



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 193/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES
FAMILIARES CAMPO VERDE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada, de UTILIDADE PÚBLICA, para todos os efeitos no âmbito do município de Ibotirama, Estado da Bahia, a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES CAMPO VERDE FAZENDA LAGOA AZUL POVOADO DE LAGAMAR. Entidade civil de interesse Público, de defesa de direitos sociais, ligada a AGRICULTURA FAMILIAR, e sem fins lucrativos de duração indeterminada, inscrita no CNPJ nº 16.552.276/0001-12, ativa e com sede e foro neste Município.

Parágrafo Único. A referida entidade vem atuando em P.J. (pessoa jurídica) desde o dia 19 de julho de 2012, e se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade.

Art. 2º. Fica a Prefeitura de Ibotirama - BA, responsável a adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

Art. 3º. O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Lei 189, de 23 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama-BA, 12 de abril de 2024.

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA

Prefeito Municipal